



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Gabinete do Prefeito



CMA

LEI Nº 1203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
PLANO PLURIANUAL 2002-2005..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Araruama, para o período de 2002 a 2005, aprovado pela Lei nº 1118 de 26 de dezembro de 2001, sofrerá alteração parcial, para modificar os anexos contidos nesta Lei, mantendo-se no mais, a execução nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, de cada exercício.

**Art. 2º** - As alterações propostas visam adequar a programação de despesas já existentes, no que tange às funções, subfunções, projetos e atividades, e ainda, a inclusão de novos projetos e atividades para articular mecanismos de continuidade administrativa que levem a administração às ações planejadas e em andamento, evidenciando benefícios que propiciarão à municipalidade, passando a fazer parte integrante da presente os novos anexos com suas alterações.

**Art. 3º** - Os demais artigos da Lei citada no artigo 1º permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2002.

Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito